

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição, sem afrontar nenhum dispositivo constitucional e infraconstitucional, sob o devido manto do regimento interno desta Casa Parlamentar, não possui nenhum ônus normativo. Além disso, é louvável no mérito, pela respeitável cidadã que se propõe a homenagear.

Por todo o exposto, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 789/2021.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2021.

(a)Deputado CHICO MACHADO - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 novembro de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 789/2021.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2021

(a)Deputados SÉRGIO FERNANDES, Presidente, MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, ROSENVERG REIS e EURICO JÚNIOR, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 790/2021, CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA À EXCELENTESSIMA DELEGADA GISELLE DO ESPÍRITO SANTO.

Autoria: Deputado GIOVANI RATINHO

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria do nobre Deputado Giovani Ratinho, pretende conceder a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma à Excelentíssima Delegada Giselle do Espírito Santo.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 10 de novembro de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria. É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a homenagear, através da concessão da Medalha Tiradentes, a Excelentíssima Delegada Giselle do Espírito Santo.

Conforme §3º do artigo 272 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes deve ser concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Nesse sentido, tendo em vista os relevantes serviços prestados na área de segurança pública, bem como por sua competência e desempenho no atendimento especializado à mulher em situação de violência de gênero, e por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão da Medalha Tiradentes.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2021.

(a)Deputado RODRIGO AMORIM - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 novembro de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 790/2021.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2021

(a)Deputados SÉRGIO FERNANDES, Presidente, MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, ROSENVERG REIS e EURICO JÚNIOR, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 791/2021, CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO 3º SARGENTO PQDT IVAN ROMUALDO FERREIRA.

Autoria: Deputada ALANA PASSOS

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria do nobre Deputado Alana Passos, pretende conceder a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao 3º Sargento PQDT Ivan Romualdo Ferreira.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 10 de novembro de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria. É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a homenagear, através da concessão da Medalha Tiradentes, o 3º Sargento PQDT Ivan Romualdo Ferreira.

Conforme §3º do artigo 272 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes deve ser concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Nesse sentido, tendo em vista os relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro, bem como por seu valoroso desempenho em prol ao país e ao Estado do Rio de Janeiro, e por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão da Medalha Tiradentes.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2021.

(a)Deputado RODRIGO AMORIM - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 novembro de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 791/2021.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2021

(a)Deputados SÉRGIO FERNANDES, Presidente, MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, ROSENVERG REIS e EURICO JÚNIOR, suplente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às onze horas e vinte minutos, realizou-se a vigésima reunião extraordinária semipresencial da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sob a presidência do Deputado Márcio Pacheco, com a presença dos Deputados Luiz Paulo, membro efetivo; e a participação virtual dos Deputados Carlos Minc e Rosenverg Reis, membros efetivos; Waldeck Carneiro e Mônica Francisco, membros suplentes; Deputado Coronel Salema. O Deputado Márcio Pacheco, Presidente, declarou aberta a reunião e deu as boas-vindas à funcionária Ana Carolina Bahiense, que estará a partir de agora auxiliando a Secretaria, no lugar do funcionário José M. V. Bráulio, que trabalhará para a Mesa Diretora. Agradeceu o excelente trabalho prestado pelo Bráulio. Em prosseguimento, sugeriu a transferência da audiência pública, já liberada, do dia vinte e cinco de novembro para o dia dois de de-

zembro, mesmo horário. Todos os membros participantes concordaram com a alteração da data. Em seguida, iniciou a leitura da pauta: PROJETO DE LEI Nº 4265/2021, de autoria do Deputado Rubens Bomtempo, que "INCLUI O ART. 6º-A NA LEI Nº 6742, DE 08 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: JURIDICIDADE COM EMENDA. Durante a discussão, o Deputado Luiz Paulo emitiu voto divergente pela JURIDICIDADE. Após votação, este último voto venceu por quatro votos (Deputado Carlos Minc, Deputado Luiz Paulo, Deputada Mônica Francisco e Deputado Waldeck Carneiro) a um (Deputado Márcio Pacheco), tornando o Deputado Luiz Paulo relator do Vencido. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 4269/2021, de autoria do Deputado Max Lemos, que "ALTERA A LEI Nº 7755/2017, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE TRIBUTAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO POR POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL, BOMBEIRO MILITAR E INSPECTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ATIVO E INATIVO, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA INCLUIR OS GUARDAS MUNICIPAIS NO ROL DE SERVIDORES BENEFICIADOS PELA ISENÇÃO." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA. Durante a discussão, a Deputada Mônica Francisco solicitou vista a esta proposição, que foi aceita pelo presidente. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 4372/2021, de autoria do Deputado Giovani Ratinho, que "DETERMINA A INSTALAÇÃO DE CRECHES E BERÇARIOS NAS UNIDADES DO DEGASE E DA POLÍCIA PENAL PARA ATENDIMENTO AOS FILHOS DOS AGENTES SÓCIOEDUCATIVOS E POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS. Durante a discussão, o Deputado Waldeck Carneiro solicitou vista a esta proposição, que foi aceita pelo presidente. Em prosseguimento, o presidente retirou de pauta, a pedido do autor, o PROJETO DE LEI Nº 609/2019, de autoria do Deputado Marcelo Cabeleireiro, que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE "DRONES" PARA VIGILÂNCIA E INVESTIGAÇÃO NAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO". Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 1569/2019, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SITIOS E APlicATIVOS DE VENDA DE INGRESSOS PARA EVENTOS NA INTERNET FORNECEREM INFORMAÇÕES PRÉVIAS SOBRE A QUANTIDADE DE INGRESSOS OFERTADOS EM CADA LOTE E O PERÍODO DE SUA DISPONIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA; PROJETO DE LEI Nº 3183/2020, de autoria da Deputada Alana Passos, que "OBRIGA OS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ATACADISTAS A SE ABSTEREM DE OPERAREM EMPILHADEIRAS, NOS HORÁRIOS E LOCAIS QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO". PARECER: CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA; EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4343/2018, de autoria dos Deputados Bebeto, Carlos Macedo e Zito, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS NO QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NOS 01 E 03 DA CCJ; FAVORÁVEL À EMENDA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCIERA E CONTROLE; FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO NOS 01, 03 E 04; PREJUDICADA A EMENDA DE PLENÁRIO Nº 02 PELA EMENDA Nº 03 DA CCJ, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO; EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 75/2019, de autoria da Deputada Rosane Felix, que "ALTERA A LEI Nº 6052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011, PARA DAR PODERES AO ADVOGADO CONSTITUIDO DE AUTENTICAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL." PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 535/2021, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 198/2019, que "APROVA O RELATÓRIO FINAL E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR OS CASOS DOS INÚMEROS INCÊNDIOS QUE TÊM OCORRIDO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PROPOR SOLUÇÕES." PARECER: INJURIDICIDADE DAS EMENDAS. Durante a discussão, o Deputado Luiz Paulo retirou suas emendas. Diante disso, o presidente retirou a proposição de pauta e solicitou a devolução. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3157/2020, de autoria do Deputado Luiz Martins, que "DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O BEACH SOCCER." PARECER: CONTRÁRIO ÀS EMENDAS; EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1730/2012, de autoria do Deputado Robson Leite, que "INSTUI A LIVRE MANIFESTAÇÃO DA ARTE PÚBLICA DE RUA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NOS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10; FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NOS 07 E 09; EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2138/2013, de autoria do Deputado Bernardo Rossi, que "FACULTA À PESSOA COM IDOSAS E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A VACINAÇÃO EM SEU DOMICÍLIO, DURANTE AS CAMPANHAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEMPRE QUE HOUVER A IMPOSSIBILIDADE DE SEUS DESLOCAMENTOS ATÉ OS POSTOS DESTINADOS A VACINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA; EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3292/2014, de autoria do Deputado Gilberto Palmares, Luiz Martins, Luiz Paulo e Wagner Montes, que "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR ADQUIRENTE NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NA PLANTA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NOS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 16 E 17; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NOS 09, 10, 12, 14 E 15; PREJUDICADA A EMENDA Nº 13. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Em prosseguimento, o relator Deputado Carlos Minc solicitou a retirada de pauta, a pedido do autor, das EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3025/2015, de autoria do Deputado André Lazaroni, que "INSTUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O SISTEMA DE ALERTA DE USO DE ÁGUA TRATADA EM CASOS DE ESCASSEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". O pedido foi aceito pelo presidente. Continuando a leitura: EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 875/2015, de autoria do Deputado Luiz Paulo, que "CONSTITUI VENDA CASADA PARA FINS DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PARECER: CONTRÁRIO À EMENDA; EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2304/2016, de autoria do Deputado Fábio Silva, que "DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGlutinativa ÀS EMENDAS NOS 01 E 02; EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 493/2011, de autoria do Deputado Dionísio Lins, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES, CLÍNICAS PARTICULARES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EXPEDIREM DOCUMENTO COM INFORMAÇÃO DO FATOR SANGUÍNEO NOATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SANGUE." PARECER: CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NOS 01, 02 E 03; FAVORÁVEL À EMENDA Nº 04; EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3296/2017, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "INSTUI O INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE ANIMAL (CÃES E GATOS)." PARECER: CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NOS 01 E 02; FAVORÁVEL À EMENDA Nº 03. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Continuando a leitura: EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4335/2018, de autoria do Deputado Flávio Serafini, que "INSTUI O PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NOS 02, 03, 04, 05, 06 E 10; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NOS 01, 07, 08, 09 E 11. Durante a discussão, o Deputado Waldeck Carneiro emitiu voto divergente FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NOS 02, 03, 04, 05, 06, 10 e 11; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NOS 01, 07, 08 e 09. Após votação, este último voto venceu e foi aprovado, tornando o Deputado Waldeck

Carneiro relator do Vencido. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 1046/2019, de autoria dos Deputados Carlo Caiado, Dr. Deodato e Val Ceasa, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE; PROJETO DE LEI Nº 3572/2021, de autoria do Deputado Chiquinho da Mangueira, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO À SÍNDROME INFLAMATÓRIA MULTISISTêmICA PEDIÁTRICA (SIM-P), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE; PROJETO DE LEI Nº 3840/2021, de autoria do Deputado Marcelo Dino, que "ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO O DIA ESTADUAL DO RIOCORE." PARECER: JURIDICIDADE; PROJETO DE LEI Nº 4495/2021, de autoria do Deputado Wellington José, que "CRIA O PROGRAMA DE CAPOTERAPIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" PARECER: CONSTITUCIONALIDADE. Após discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 4664/2021, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "INSTUI A FIGURA DO PARELÉGAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PARECER: CONSTITUCIONALIDADE. Durante a discussão, a Deputada Mônica Francisco solicitou vista a esta proposição, que foi aceita pelo presidente. Continuando a leitura: PROJETO DE LEI Nº 3562/2021, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DETERMINAR QUE A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CARPAD DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO JANEIRO CONCEDA ACESSO IRRESTRITO AO ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITuíDO PELO RECORRENTE À DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, NOS MOLDES CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS." PARECER: CONSTITUCIONALIDADE. Em seguida, o Deputado Mário Pacheco, Presidente, suspendeu a reunião, para que fosse lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim, Tatiana da Costa Guimarães, Secretária, e